

DiárioOficial

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Sexta-feira, 27 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 27 de outubro de 2023.





SECÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 191 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o inciso II do § 1º e o §2º do art. 6º da Lei nº 13.005 de 2014, que dispõe sobre as Conferências Nacionais de Educação, CONAEs:

CONSIDERANDO a Lei nº 4.504 de 23 de junho de 2015, que dispõe o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025;

CONSIDERANDO o §1º e §2º do Artigo 10 do Regimento Geral da CONAEE 2024, que dispõe sobre a participação e a articulação das Conferências Municipais de Educação;

CONSIDERANDO as Orientações para a Organização das Etapas Preparatórias da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024;

CONSIDERANDO os termos do Regimento Geral da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024.

CONSIDERANDO a Portaria SEMED № 189 de 20 de outubro de 2023 que designa os Membros Integrantes Da Comissão Local Organizadora da Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.399 de 26 de outubro de 2023 que dispõe sobre a convocação da Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o processo de inscrição de Delegados para a participação da Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023, às 8h, presencialmente, no auditório da Universidade Estácio de Sá – Unidade Nova Iguaçu, situada à Estrada Doutor Plínio Casado, 1.466, Centro, Nova Iguaçu, sob a coordenação Comissão Local Organizadora.

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições para participação serão efetuadas de acordo com o Eixo pretendido, organizado conforme o Documento Base e serão realizadas de forma online, por meio de links com formulário Google Forms, conforme apresentados abaixo:

Eixo de discussão	Temática do Eixo	Para inscrever-se neste grupo de trabalho preencha o formulário disponível no link
Eixo I Sala Amarela	O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e	https://forms.gle/hhrx2hTMYZYmA7qk9

	3 - 3 - 3	
	municipais de	
	educação, em prol	
	das ações integradas e	
	intersetoriais, em	
	regime de	
	colaboração	
	interfederativa. A garantia do direito	
		https://forms.gle/J3ih8mRQUbpx8aD38
	à educação de	<u></u>
<u>-</u>	qualidade social,	
Eixo II Sala Azul	com acesso, permanência e	
Marinho	conclusão, em todos	
	os níveis, etapas e	
	modalidades, nos	
	diferentes contextos e territórios.	
	Educação, Direitos	
		https://forms.gle/mNWTXrh1hy3akHc86
	e Diversidade:	
	equidade e justiça	
Eixo III	social na garantia do Direito à Educação	
Sala	para todos e	
Vermelha	combate às	
	diferentes e novas	
	formas de desigualdade,	
	discriminação e	
	violência;	
	Gestão Democrática	L., // L. /48.4 ID D. D.// L. NA/D ID//
	e educação de qualidade:	https://forms.gle/4MdBupBYUdzWPdDY7
	regulamentação,	
Eixo IV	monitoramento,	
Sala	avaliação, órgãos e	
Verde	mecanismos de controle e	
	participação social	
	nos processos e	
	espaços de decisão;	
	Valorização de	https://forms.gle/LVPKdhNizwpwmzcv8
	profissionais da educação: garantia	https://forms.gie/LVPKdriNizwpwmzcvo
	do direito à	
Eixo V	formação inicial e	
Sala Roxa	continuada de gualidade, ao piso	
	qualidade, ao piso salarial e carreira, e	
	às condições para o	
	exercício da	
	profissão e saúde; Financiamento	
		https://forms.gle/YWixhDcbvhW7NisH6
	pública, com	
	controle social e	
Eixo VI	garantia das condições	
_	adequadas para a	
	qualidade social da	
	educação, visando à	
	democratização do acesso e da	
	acesso e da permanência;	
Eixo VII	Educação	
Sala	comprometida com	https://forms.gle/SxoZHhNyHGp87q756
Laranja	a justiça social, a	
	proteção da	



biodiversidade, o	
desenvolvimento	
socioambiental	
sustentável para a	
garantia da vida	
com qualidade no	
planeta e o	
enfrentamento das	
desigualdades e da	
pobreza.	

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

OBS.: AGRUPAR TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO AS INSCRIÇÕES SERÃO ADMITIDAS ENTRE 12H DO DIA 27/10/2023 ATÉ ÀS 13H DO DIA 30/10/2023.

Será acolhida uma inscrição por CPF. Caso mais de uma inscrição por CPF seja realizada, será considerada somente a primeira inscrição, sendo todas as outras desconsideradas e as vagas disponibilizadas para outros interessados à inscrição.

Representantes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Nova Iguaçu devem anexar ofício de apresentação, identidade e comprovante de residência:

Representantes da Sociedade Civil que desejarem realizar suas inscrições devem anexar, declaração conforme modelo no Anexo I, ou ofício de apresentação, encaminhados por suas instituições, além de identidade e comprovante de residência.

O representante participará dos debates realizados nos grupos de estudo, defendendo as proposições realizadas por seus pares em suas conferências, da plenária de aprovação das proposições que comporão o texto final do Documento Base da CONAEE-2024, além de poder candidatar-se e/ou eleger os Delegados que representarão o Município de Nova Iguaçu na Etapa Preparatória Estadual da CONAEE – 2024.

Serão considerados Delegados os que realizarem sua inscrição através do link disponibilizado e que realizarem seu credenciamento, até às 10h no dia da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024. Ainda que o participante tenha sido inscrito através do Formulário Google Forms previamente, o participante que realizar seu cadastro após as 10h será admitido como ouvinte e não terá direto a voto no grupo de estudos e na plenária final.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 3º As vagas por Eixo estão limitadas a 35 (trinta e cinco) inscrições e ao atingir o limite máximo, o link fechará imediatamente.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O representante inscrito deverá comparecer, no dia 31/10/2023, na Etapa Preparatória Municipal da CONAEE – 2024 munido dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto. Não será admitida a entrada de representantes sem a apresentação deste documento;
- No caso de representantes das Unidades Escolares, as Fichas de Proposições preenchidas e assinadas pela Comunidade Escolar, considerando o limite de 05 (cinco) emendas/fichas por Unidade Escolar. A Ficha de Proposições original deverá ser entregue ao coordenador do grupo de trabalho.

 No caso de representantes das Organizações da Sociedade Civil, as Fichas de Proposições são opcionais e os modelos podem ser feitos de acordo com o modelo do Anexo II, preenchidas e assinadas por seus pares, considerando o limite de 05 (cinco) emendas/fichas por Instituição. A Ficha de Proposições original pode ser entregue ao coordenador do grupo de trabalho.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º A Participação do representante inscrito na Etapa Preparatória Municipal da CONAEE – 2024, seguirá o seguinte protocolo:

- · O representante deverá chegar às 8h para credenciamento e abertura;
- Dirigir-se-á para o auditório onde realizará a plenária de aprovação do Regimento Interno;
- Se dirigir para a sala indicada onde levará as contribuições de seus pares. Nesta sala, participará de discussão e debates das proposições com representantes de outras instituições;
- · Intervalo para almoço;
- · Participará de plenária para aprovação do documento final;
- Candidatar-se-á e/ou elegerá os Delegados que representarão Nova Iguaçu na Etapa Preparatória Estadual da CONAEE – 2024;

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO

=u, _									
oortador(a)	do	RG	n°						
expedido	por	_				е	do	CPF	n
				,		res	sidindo		i
							,	declaro	se
componente	do se	egmer	nto						•
Declaro aino pode implica em documer ou nele inse ser escrita, verdade sob a 5 (cinco) a 3 (três) anos	r na s nto pú rir ou com c re o fa nos e	sanção blico o fazer o fim ato jur multa	pena ou part inserir de pre idicam u, se o	I prevista icular, dec declaraçã judicar dir ente relev document	no Códig claração áo falsa c reito, cria ante", pe o é públi	o P que ou di ar o ena c	enal, Ar nele de iversa d brigação de reclu	t. 299 "Or veria con a que dev o ou alter são de 1 (nitir star æria ar a (um
Nova Iguaçu	,	de (outubro	o de 2023.					
				Assinatu	ıra				—



ANEXO II

Eixo:							
Proposiç	ão						
Página	Item:	Emenda: ()Aglutina	()Aditiva ativa	()Sub	stitutiva	()Supre	ssiva
Nova red	dação:						
PAR	TICIPANT		PARTICIE	PANTE 2	<u>P</u> A	RTICIPAN	TF 3
	ME LEGÍ			LEGÍVEL		IOME LEG	
	TICIPANT		PARTICIF	DANITE 2		RTICIPAN	TE 2
	SSINATU		_	ATURA		ASSINATI	-

REGIMENTO INTERNO CONAEE 2024

Etapa Municipal Nova Iguaçu - RJ

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E DO CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º A Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024 será realizada nos dias 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília – DF, promovida pelo Ministério da Educação – MEC, organizada e realizada pelo Fórum Nacional de Educação - FNE.

Parágrafo único - A Etapa Nacional da CONAEE 2024 será precedida por Conferências Estaduais, Distrital, Municipais e/ou Intermunicipais, com debate orientado pelo "Documento Referência", conforme detalhado no "Cronograma da CONAEE 2024" e no documento "Orientações para a Organização das Etapas Preparatórias da CONAEE 2024", a serem divulgados pelo FNE.

- Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação e outras instâncias da Sociedade Civil, em Comissão, realizarão a Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação CONAEE 2024, no dia 31/10/2023, no Auditório da Universidade Estácio de Sá, situada à Estrada Doutor Plínio Casado, 1466, Centro, Nova Iguaçu, RJ, das 8h às 17h.
- §1º A Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação CONAEE 2024 é um espaço democrático, convocado pelo executivo através do Decreto nº 13.399 de 26 de outubro de 2023, onde serão apresentadas e discutidas um conjunto de propostas que serão encaminhadas à Etapa Preparatória Estadual da CONAEE 2024.

§2º Qualquer instância da sociedade poderá promover Conferências Livres como espaço de mobilização das Etapas Preparatórias, considerando o "Cronograma da CONAEE 2024", sem a eleição de delegados/as.

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024 possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas para subsidiar a apresentação e a implementação do novo Plano Nacional de Educação – PNE pela União, pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios, no contexto da criação e implementação do Sistema Nacional de Educação - SNE, abrangendo especialmente a participação social, a cooperação federativa e o regime de colaboração.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Conferência tem por objetivos:

I – OBJETIVO GERAL: mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação - PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social.

II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) avaliar a execução do PNE em vigência e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o período 2024-2034;
- b) contribuir com a identificação dos problemas e necessidades educacionais;
- c) contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o PNE 2024-2034, envolvendo a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil;
- d) Eleger os Delegados que representarão o Município na Etapa Preparatória Estadual da CONAEE 2024.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

- Art. 5º Participam da Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação CONAEE 2024 o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos/as os/as profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação brasileira, conforme critérios estabelecidos neste regimento.
- Art. 6º A Estrutura e organização preparatória da Etapa Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação CONAEE 2024 estará em consonância com o Regimento Geral Nacional.

Parágrafo Único. A proposta de Regimento Interno da Etapa Preparatória da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024 será aprovada ad referendum pela Comissão Local Organizadora e submetida à Plenária de Abertura da Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAEE 2024 para aprovação final.

- Art. 7º Para a organização da Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação CONAEE 2024 são atribuições específicas da Comissão Local Organizadora:
- I- Elaborar a minuta do Regimento interno da Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação CONAEE 2024;
- II- Programar a dinâmica, atividades e estratégias para a realização da Etapa Preparatória da Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE 2024;



- III Sistematizar as emendas recebidas das Conferências livres e das contribuições dos demais espaços de discussão e consolidar o Documento Municipal que será encaminhado à Etapa Preparatória Estadual da CONAEE 2024;
- IV Sistematizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo e organizar o Relatório e o Documento Final para a Etapa Preparatória Estadual da CONAEE 2024;
- V Avaliar moções e demais documentos apresentados durante a Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024, a serem submetidos à Plenária Final
- VI Articular os meios necessários para garantir a infraestrutura da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024;
- VII Planejar e acompanhar a logística para a realização da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024;
- VIII Planejar e elaborar materiais de divulgação da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024;
- IX Articular apoio técnico para garantir a acessibilidade da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024;
- X Definir parâmetros e acompanhar validação de inscrições na Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024.
- Art. 8º A organização da Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional Extraordinária de Educação seguirá os seguintes critérios:
- I A Etapa Preparatória Municipal da Conferência acontecerá no formato presencial em horário integral;
- II A Etapa Preparatória Municipal da Conferência terá por objeto central a reflexão e diálogo sobre o Documento Referência da CONAEE 2024;
- III A Etapa Preparatória Municipal da Conferência deverá cumprir os prazos estabelecidos pelo FNE e dispostos no cronograma da CONAEE, em especial as datas limite para envio de contribuições e de informações sobre delegados/as eleitos/as, com direito a voz e voto;
- IV A Etapa Preparatória Municipal da Conferência deverá seguir o conjunto das definições e orientações estabelecidas pelo presente Regimento Interno da CONAEE 2024.
- Art. 9º Órgãos e/ou entidades da sociedade, com/sem vinculação com o FNE ou MEC, poderão organizar e realizar Conferências Livres como espaço de mobilização durante as Etapas Preparatórias da CONAEE 2024.
- Art. 10 A Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024, será organizada e realizada com participação ampla e representativa da sociedade civil, por meio de representantes de segmentos educacionais, setores sociais, órgãos do Poder Público, entidades, organizações e movimentos que atuam na área e em defesa da educação.
- § 1º Na Etapa Municipal deverá ser garantido, no mínimo, a participação de:
- I representantes dos/as gestores/as da educação (dirigentes e diretores/as);
- II representantes dos/as trabalhadores/as (professores/as e funcionários/as);
 III - representantes dos/as conselheiros/as da educação;
- III representantes dos/as estudantes;
- IV representante dos pais e/ou responsáveis.
- Art. 11 A Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024 realizará a eleição de 10 (dez) delegados/as para a etapa subsequente.

CAPÍTULO IV DO TEMA. EIXOS E DINÂMICA

Art. 12 A Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024 terá como TEMA CENTRAL: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL", que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I-Eixo I O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;
- II-Eixo II A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;
- III-Eixo III Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- IV-Eixo IV Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- V-Eixo V Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;
- VI-Eixo VI Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;
- VII-Eixo VII Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.
- Art. 13 A Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024 será estruturada com base na seguinte dinâmica:
- I Credenciamento 8h até 10h;
- II Ato de abertura 8h;
- III Apresentação cultural 8h20;
- V Plenária de aprovação do Regimento da Conferência 8h40;
- V Grupos de Trabalho por Eixos 10h;
- VI Intervalo para almoço 12h até 13h;
- VII Plenária nos Grupos de Trabalho 13h até 15h;
- VIII Plenária final e eleição de Delegados/as que representarão o Município na Etapa Preparatória Estadual 15h até 17h30min:
- IX Ato de encerramento 17h30min.
- Art. 14 Nos processos de discussão e votação, na Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024, deverão ser garantidos os mesmos direitos e deveres a todos/as participantes, assegurando, por meio do diálogo fraterno, pluralista e sem preconceitos, fundado na harmonia, respeito às diversidades e demais valores do Estado Democrático de Direito, a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento, dirigidos ao cumprimento de objetivos maiores e comuns da CONAEE 2024.

CAPÍTULO V DA RELATORIA E EMENDAS AO DOCUMENTO REFERÊNCIA

Art. 15 As emendas ao Documento Referência da CONAEE 2024, aprovadas na Etapa Preparatória Municipal, deverão ser encaminhadas para síntese, apreciação e votação nas Plenárias da respectiva Conferência Estadual e, posteriormente remetidas para a Etapa Nacional.



- Art. 16 Para constituir o Documento Base da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024, serão consideradas 04 (quatro) tipos de emendas:
- I- Aditivas Emenda que propõe acréscimo de disposições ao texto da proposição inicial;
- II- Supressivas Emenda que propõe retirada de parte da proposição inicial;
- III- Substitutivas Emenda que propõe alterações pontuais de mérito ao texto de uma proposição, mantendo, entretanto, suas linhas gerais; e IV- Aglutinativa Emenda que visa a fundir novos parágrafos ao texto de proposição inicial.
- Art. 17 O processo de síntese do conjunto das Emendas recebidas para a elaboração do Documento Base Municipal, a ser coordenado e sistematizado pela Comissão Local Organizadora, obedecerá à seguinte diretriz: serão consideradas as Emendas que obtiverem aprovação por maioria simples dos votos dos credenciados presentes na Plenária Final da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024 e que tenham cumprido as orientações estabelecidas neste documento.
- Art. 18 A Comissão Local Organizadora da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024 deverá elaborar Relatório Final da Conferência com o conjunto das emendas aprovadas e demais documentos da Conferência, conforme definido no documento "Orientações para a Organização das Etapas Preparatórias da CONAEE 2024" e encminhá-la à Etapa Preparatória Estadual, exclusivamente, por meio de Plataforma Virtual da CONAEE 2024, cujo acesso será orientado pelo FNE a partir do Cadastro do/a Relator/a.
- Art. 19 O Documento Base, assim como as emendas da Etapa Preparatória Municipal, ficarão disponíveis em formato digital para leitura dos/as Participantes e Delegados.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Seção I Dos Grupos de Trabalho

- Art. 20 Os participantes serão divididos em grupos de trabalhos previamente estabelecidos em eixos temáticos no momento da inscrição online.
- §1° Os grupos de trabalho serão mediados por um coordenador, membro da Comissão Local Organizadora, e deverão discutir as proposições contidas nos eixos do Documento Referência.
- §2° O relator, que fará o registro sistematizado das discussões e representará os eixos na plenária final, será escolhido entre os participantes dos grupos de trabalho.
- $\S 3^{0}$ O digitador das proposições será indicado pela Comissão Local Organizadora.
- §4º Cada um dos 8(oito) Grupos de Trabalho indicará um Delegado como representante do município na etapa Estadual.
- $\S5$ $^{\rm o}$ As plenárias dos Grupos de Trabalho deverão seguir as seguintes etapas:
- Apresentação da equipe de coordenação, dinâmica, horário de início e fim dos trabalhos relativos às Emendas que constam no Documento Base;
- Discussão e votação dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final;
- III. Escolha de um representante para candidatar-se como Delegado na Etapa Preparatória Estadual da CONAEE 2024.

Parágrafo Único. A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros da Comissão Local Organizadora.

- Art. 21 A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:
- I As emendas relativas aos respectivos eixos, constantes do Documento Base, que não forem destacadas oralmente pela plenária, serão consideradas aprovadas;
- II As emendas poderão ser destacadas para o debate, nas seguintes condições:
- a) Deverão ser destacadas por escrito, a partir da leitura do Documento Base, com a indicação do respectivo número, e entregues à coordenação do Grupo de Trabalho:
- b) O destaque deverá ter sua admissibilidade votada durante a discussão do respectivo Grupo de Trabalho;
- c) Serão permitidas até 5 (cinco) emendas por Grupo de Trabalho.
- III Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Documento Base no Grupo de Trabalho, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável e uma contrária, com máximo de 2(dois)minutos para cada defesa, antes do processo de votação;
- Art. 22 As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada à alteração do mérito da proposta.

Seção III Da Plenária Final

- Art. 23 Na plenária final, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento) de votos válidos dos credenciados presentes na plenária final.
- §1º Ao inicar a plenária final será contabilizado o número de presentes credenciados;
- §2º Constarão do Documento Final da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024 as propostas aprovadas na Plenária Final;
- Art. 24 A mesa da plenária final deverá ser composta por: 1(um) coordenador geral, 2 (dois) relatores e 1(um) secretário.
- I O coordenador, que deverá ser membro da Comissão Local Organizadora, tem como função conduzir os debates e as discussões;
- II Os relatores têm como função manusear o computador, acompanhar a leitura e fazer as anotações;
- ${\rm III}-{\rm O}$ secretário tem como função o controle de tempo nas intervenções e contestações.

Parágrafo Único - No momento da Plenária Final cada intervenção deverá ser feita no tempo máximo de 2 (dois) minutos. Igual prazo será concedido para eventual e única contestação. Decorrido o tempo estabelecido, o coordenador da plenária fará a interrupção da fala.

- Art. 25 O voto de cada participante será efetivado através da apresentação do crachá.
- Art.26 As emendas que não forem aprovadas na plenária final constarão dos Anais da CONAEE 2024.
- Parágrafo único. As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024 para posterior registro nos Anais.



Art. 27 As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos ou, se ainda necessário, poderão ser remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão Local Organizadora, sem prejuízo do andamento das atividades.

Parágrafo Único – As questões de ordem não poderão ultrapassar o limite de 2(dois) minutos de apresentação.

Seção IV Das Moções

- Art. 28 Os delegados poderão apresentar Moções, exclusivamente, de caráter pedagógico e que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da CONAEE 2024. Observando os seguintes critérios:
- I Serão aceitas Moções que forem assinadas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos delegados credenciados na Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024:
- II As Moções serão recebidas pela Comissão Local Organizadora até 14h;
- III As Moções deverão ter, no máximo, 1 (uma) lauda e não poderão substituir as deliberações da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024;
- Art. 29 Serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024 apenas as Moções avaliadas e admitidas pela Comissão Local Organizadora.

CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS/AS E OBSERVADORES/AS

- Art. 30 Serão considerados delegados os participantes que realizarem sua inscrição através do link disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial e que realizarem seu credenciamento, até às 10h (dez horas) no dia da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024, respeitando:
- I o número de vagas por grupos de trabalho;
- II Somente os delegados terão direito a voto;
- III O voto será contabilizado através da apresentação de seu crachá;
- IV O uso do crachá é pessoal e intransferível.
- Art. 31 As vagas ociosas verificadas pela Comissão Local Organizadora, após o período de inscrição estabelecido no cronograma oficial, poderão ser ocupadas durante o período de credenciamento, desde que o participante atenda aos requisitos obrigatórios.
- Art. 32 A delegação do município de Nova Iguaçu, na Etapa Preparatória Estadual, será composta de 10(dez) delegados titulares e 10(dez) delegados suplentes, sendo os mesmos eleitos na plenária final.
- Art. 33 Serão considerados observadores os que realizarem seu credenciamento, após as 10h(dez horas) no dia da Etapa Preparatória Municipal da CONAEE 2024, ainda que tenham efetuado sua inscrição prévia através do link disponibilizado por meio de publicação em Diário Oficial

Parágrafo Único – Observadores serão identificados com pulseiras e não terão direito a voto.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Local Organizadora.

ld. 06961/2023